



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI GUAÇU / SP.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com endereço nesta cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, à Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP. inscrita no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu/SP, neste ato representado pelo seu atual Superintendente, Ivair Luiz Biazotto, abaixo assinado, vem mui respeitosamente, requerer de Vs. Ss. **Registro da Ratificação da Ata de Assembleia Geral** datada em 21 de março de 2024, que deliberou sobre o seguinte assunto: 1 – Apreciação e Deliberação sobre a prestação de Contas do Consórcio CEMMIL, referente ao exercício 2023, conforme disposto na Alínea “f” do Art. 20, do Estatuto Social. 2 – Apreciação e Deliberação sobre o Aditivo nº 001/2024 ao Contrato de Rateio nº 001/2024, para inclusão de despesas relativas aos Municípios de Mogi Mirim, Mogi Guaçu e aos novos Municípios; Amparo; Pirassununga, São João da Boa Vista; 3 – Apreciação e Deliberação sobre os Planos de trabalho para inclusão dos novos municípios de Amparo, Pirassununga e São João da Boa Vista; 4 – Apreciação e Deliberação sobre a instituição do Sistema de Controle Interno, (Deliberação 05/2024).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mogi Guaçu, 05 de abril de 2024.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MOGI MIRIM  
Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/fax: (0xx19) 3864-3156 - CEP 13800-012  
Tabelião: Karine Margôia Scanduzzi

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim

Reconheço por SEMELHANÇA S/V 1 firma(s) de: \*\*\*\*\*  
IVAIR LUIZ BIAZOTTO\*\*\*\*\*

Em test. da verdade. Assino  
AMANDA CRISTINA DE CARVALHO SILVA - ESCRIVENTE  
Mogi Mirim/SP 05 de abril de 2024  
P: 46 C-304301 Vlr. R\$ 8,27  
OP: AMANDA  
Selo(s): 0609AA-196010\*\*\*

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI MIRIM - SP  
Amanda Cristina de Carvalho Silva  
Escrivente

Colégio Notarial do Brasil - SP  
111658  
FIRMA 1  
S10609AA0196010

Cartório de Notas de Mogi Mirim

Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº

- 3476 - 31076 -



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
- 3476 - 31076 -

### ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável

Aos 21 dias do mês de março de 2024, às 09h30 horas, de forma virtual utilizando a plataforma do Google meet com o Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/goa-oxse-pnk>, reuniram-se o Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito do Município de Aguai e Presidente do Consórcio CEMMIL, Sr. Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Sr. Rodrigo Falseti, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Sr. Marcio Callegari Zanetti, Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Sr. Amarildo Duzi Moraes, Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul, Sr. Eduardo Ribeiro Barison, Prefeito do Município de Mococa, Sra. Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues, Prefeita do Município de Espírito Santo do Pinhal, Sr. Osvaldo Moreira, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jardim, Sr. Carlos Alberto Martins, Prefeito do Município de Amparo, Sr. Cícero Justino da Silva, Prefeito do Município de Pirassununga, Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita do Município de São João da Boa Vista, representantes legais dos Municípios consorciados, e Ivair Luiz Biazotto Superintendente do Consórcio, a fim de deliberarem sobre:

- 1- **Apreciação e Deliberação sobre a prestação de Contas do Consórcio CEMMIL, referente ao exercício 2023, conforme disposto na Alínea “f” do Art. 20, do Estatuto Social.**
- 2- **Apreciação e Deliberação sobre o Aditivo nº 001/2024 ao Contrato de Rateio nº 001/2024, para inclusão de despesas relativas aos Municípios de Mogi Mirim, Mogi Guaçu e aos novos Municípios; Amparo, Pirassununga, São João da Boa Vista;**
- 3- **Apreciação e Deliberação sobre os Planos de trabalho para inclusão dos novos municípios de Amparo, Pirassununga e São João da Boa Vista;**
- 4- **Apreciação e Deliberação sobre a instituição do Sistema de Controle Interno, (Deliberação 05/2024).**

Após saudar os presentes, o Senhor José Alexandre Pereira de Araújo Presidente do Consórcio, iniciou os trabalhos expondo a pauta 1- **Apreciação e Deliberação sobre a prestação de Contas do Consórcio CEMMIL, referente ao exercício 2023, conforme disposto na Alínea “f” do Art. 20, do Estatuto Social**, conforme disposto na Alínea “f” do Art.20, do Estatuto Social, a Assembleia Geral deve apreciar até 31 de março de cada ano, as contas do exercício anterior, prestadas pelo Superintendente acompanhado do parecer conclusivo do Conselho Fiscal e que este procedimento foi devidamente realizado em 05 de março de 2024, às 10h. Na oportunidade foi ratificado quanto ao envio das demonstrações contábeis e financeiras com antecedência para que os conselheiros tivessem tempo hábil para avaliação da documentação. Nesta reunião o Contador do Consórcio, Sr. Roberto de Oliveira Junior fez uma explanação geral do balancete fiscal onde abordou todos os pontos e esclareceu as dúvidas, e na sequência foi colocada em votação, onde teve sua aprovação pelo Conselho, conforme Ata da respectiva reunião, anexa. Postos estes esclarecimentos o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Roberto contador do Consórcio para que



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
- 3476 - 31076 -

fizesse resumidamente uma apresentação das contas do exercício 2023 aos participantes desta Assembleia para ciência e esclarecimentos, voltando a palavra, o Sr. Presidente parabenizou a equipe do Consórcio pela gestão financeira, sendo seguido pelo Prefeito de Mococa, Eduardo Barison, que também fez o mesmo, por fim não havendo manifestação, o Sr. Presidente colocou em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Passando para a pauta seguinte. **2- Apreciação e Deliberação sobre o Aditivo nº 001/2024 ao Contrato de Rateio nº 001/2024, para inclusão de despesas relativas aos Municípios de Mogi Mirim, Mogi Guaçu e aos novos Municípios; Amparo, Pirassununga, São João da Boa Vista, trata-se do instrumento legal a ser celebrado para regularização das despesas com o Consórcio a serem rateadas entre os municípios, um vez que com a inclusão dos municípios de Amparo, Pirassununga e São João da Boa Vista, a Cota da Administração do CEMMIL, passa a ser rateada entre os 12 (doze) municípios que atualmente integram o Consórcio, ficando então a COTA FIXA prevista na CLAUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO – inciso I, Contrato de Rateio nº.001/2024 com o valor estipulado em R\$ 5.263,80 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) de maio a dezembro de 2024. A COTA FIXA do S.I.M passa a ser de R\$3.108,49 (três mil, cento e oito reais e quarenta e nove centavos) também de maio a dezembro de 2024. Para cumprir a demanda na prestação de serviços aos Municípios, ficam acrescidas ao inciso II, da CLAUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO – COTA VARIÁVEL, do Contrato de Rateio nº.001/2024, para o município de AMPARO – Secretaria de Infraestrutura R\$1.275.597,39 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) – Secretaria de Saúde R\$286.331,52 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) – Secretaria de Cultura R\$245.939,48 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) – Secretaria de Educação R\$167.409,72 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos) – Secretaria de Meio Ambiente (Praças) R\$179.255,10 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) – SAAE R\$211.505,49 (duzentos e onze mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), para o município de PIRASSUNUNGA – Secretaria de Obras e Serviços R\$523.593,33 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) – Secretaria de Segurança Pública R\$260.429,88 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) – Secretaria de Educação R\$96.495,56 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para o município de MOGI GUAÇU – Secretaria de Educação R\$811.742,85 (oitocentos e onze mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) – Secretaria de Finanças R\$218.159,33 (duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) – Secretaria de Bem Estar Animal R\$186.098,58 (cento e oitenta e seis mil, noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), para o município de MOGI MIRIM – Secretaria de Segurança Pública R\$27.984,52 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Esclarecidos o teor do presente aditivo e estando todos cientes das obrigações assumidas, o Sr. Presidente abriu para as manifestações e não havendo questionamentos foi colocada em votação onde foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente colocou a pauta seguinte, **3. Apreciação e Deliberação sobre os Planos de trabalho para inclusão dos novos municípios de Amparo,****



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

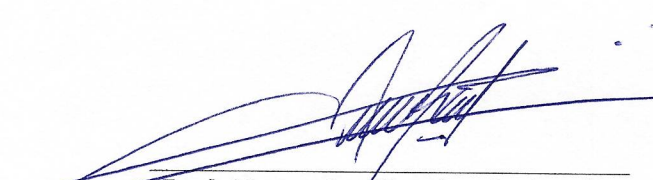
Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

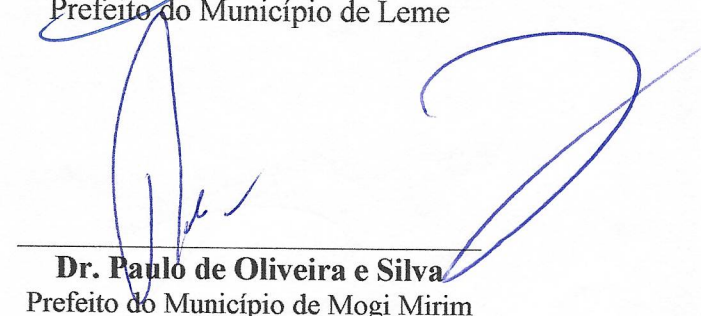
**Pirassununga e São João da Boa Vista**, neste caso o Sr. Presidente esclareceu que esta discussão se refere à alteração dos Planos de Trabalho para incluir a prestação de serviços aos novos municípios, destacando que se trata de uma mera formalidade devido à adesão dos novos municípios, e também que os referidos planos não possuem numeração, portanto não demandam aditivo. Após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, foi aberto espaço para manifestações dos presentes. Não havendo questionamentos ou comentários, o Sr. Presidente colocou a proposta em votação e foi aprovada por unanimidade. Dando sequência, o Sr. Presidente passou para a seguinte pauta, **4- Apreciação e Deliberação sobre a instituição do Sistema de Controle Interno, (Deliberação 05/2024)**, esta deliberação tem por objetivo regulamentar o Sistema de Controle Interno no CEMMIL, em resposta aos diversos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, os quais precisam ser sanados conforme mencionado no último relatório. Primeiramente, esclarecemos que o órgão de Controle Interno do Consórcio é o Conselho Fiscal, conforme estipulado no art. 36 do Estatuto Social. O Sr. Presidente também destacou que temos uma pessoa nomeada especificamente para esse fim, que trabalha em conjunto com o Conselho Fiscal. Esta deliberação visa ratificar as atividades desenvolvidas e afastar quaisquer apontamentos pendentes. Assim sendo o Sr. Presidente abriu para as manifestações onde o município de Leme ponderou sobre a regulamentação e mencionou que poderia ser feita uma melhor análise antes da aprovação e foi seguido pelos demais, em especial pelo município de São João da Boa Vista, que ressaltou estar entrando agora no Consórcio e que gostaria de mais tempo para analisar a pauta. O Sr. Presidente então, sugeriu enviar que se apresentassem os apontamentos e dúvidas sobre a presente Deliberação para que a Consultoria Jurídico esclarecesse e também suspendeu a presente pauta até a próxima Assembleia. Finalizado os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu os participantes e deu por encerrada esta Assembleia Geral solicitando a lavratura da Ata. Nada mais havendo a tratar, Eu *Fábio César Fraga* Coordenador Geral do Consórcio, lavrei e assinei \_\_\_\_\_ a presente Ata, e após ser lida e aprovada foi assinada.

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
- 3 4 7 6 - 3 1 0 7 6 -

  
**José Alexandre Pereira de Araújo**  
Prefeito do Município de Aguai

  
**Rodrigo Falsetti**  
Prefeito do Município de Mogi Guaçu

  
**Claudemir Aparecido Borges**  
Prefeito do Município de Leme

  
**Dr. Paulo de Oliveira e Silva**  
Prefeito do Município de Mogi Mirim



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP

Registrado e Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 1 0 7 6 -

**Marcio Callegari Zanetti**

Prefeito do Município de São José do Rio Pardo

**Amarildo Duzi Moraes**

Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul

**Eduardo Ribeiro Barison**

Prefeito do Município de Mococa

**Cristina do Carmo Brandão B. Domingues**

Prefeita do Município de Espírito Santo do Pinhal

**Osvaldo Moreira**

Prefeito do Município de Santo Antônio do Jardim

**Cícero Justino da Silva**

Prefeito do Município de Pirassununga

**Carlos Alberto Martins**

Prefeito do Município de Amparo

**Maria Teresinha de Jesus Pedroza**

Prefeita do Município de São João da Boa Vista

**Ivair Luiz Biazotto**

Superintendente



Reconheço por SEMELHANÇA C/Y 1 firma(s) de: \*\*\*\*\*  
 IVAIR LUIZ BIAZOTTO\*\*\*\*\*

Em test. da verdade. assinada por AMANDA CRISTINA DE CARVALHO SILVA - ESCRIVENTE  
 Mogi Mirim/SP 05 de abril de 2024  
 P: 46 C: 304305 Vlr: R\$ 12,66  
 OP: AMANDA  
 Selo(s): 0609AA-212552\*\*\*\*\*

Colégio Notarial do Brasil  
 111658  
**FIRMA**  
 VALOR ECONÔMICO 1  
 C10609AA0212552

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI MIRIM - SP  
 Amanda Cristina de Carvalho Silva  
 Escrevente



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL E PESSOA JURÍDICA DE MOGI GUAÇU - SP  
 HENRIQUE R. DAL MOLIN - OFICIAL

Protocolo nº 31076 em 05/04/2024.  
 Registrado e Microfilmado nesta data  
 Sob nº 31076.  
 Mogi Guaçu-SP, 11/04/2024.

Emolumentos-R\$	185,98
Estado-----R\$	52,79
SEFAZ-----R\$	36,17
Reg.Civil---R\$	09,79
Trib.Just---R\$	12,77
I.S.S.-----R\$	05,71
Minist.Pub.-R\$	08,96
Despesas----R\$	0,00
TOTAL-----R\$	312,17

Fábio Montani  
 Escrevente Autorizado

Fábio Montani  
 Escrevente Autorizado



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### TERMO ADITIVO Nº 01/2024 CONTRATO RATEIO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024 QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA COMPARTILHAMENTO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 1 0 7 6 -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede administrativa no Município de Mogi Guaçu, estabelecendo-se na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, CEP 13845-437, inscrito no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, isento de Inscrição Estadual, representado por seu Superintendente, IVAIR LUIZ BIAZOTTO, neste ato denominado simplesmente CEMMIL, e os municípios de: AGUAÍ, LEME, MOGI GUAÇÚ, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SANTO ANTONIO DO JARDIM, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AMPARO E PIRASSUNUNGA todos abaixo assinados, têm entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Estatuto Social do CEMMIL, demais legislação pertinente e, pelo seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, a inclusão no rateio anual despesas decorrentes da prestação dos serviços aos Municípios de MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AMPARO E PIRASSUNUNGA, integrante do CEMMIL, e também alteração no valor das Cotas, consoante discriminado no presente Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA COTA FIXA

Fica alterada a Clausula Quarta – Dos Custos e Rateio, para inclusão no rateio anual das despesas com a administração do Consórcio os Municípios de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AMPARO E PIRASSUNUNGA, que passam a integrar do CEMMIL, e em decorrência desta inclusão, altera os valores da Cota Fixa Administração e Cota Fixa Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CEMMIL, conforme discriminado abaixo:

#### I – DA COTA FIXA – ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

O custo da cota fixa, desses serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

Exercício 2024	
Contrato de Rateio - COTA FIXA	
DESPESAS ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO	MENSAL
Aluguel da sede	4.300,00
Assessoria jurídica	7.604,00



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
-3476-31076-

Assessoria Contábil	5.000,00
Auxílio Transporte	2.488,11
EPI's	807,11
Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Exames médicos	124,67
Filiação a Rede Nacional de Consórcios Públicos-RNCP	200,00
Função Gratificada - FG	5.613,79
Locação de software contábil e financeiro e Site	6.303,61
Materiais de limpeza e escritório	3.000,00
Obrigações Patronais	16.442,20
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.600,00
Passagens e Despesas com locomoções	1.000,00
Seguros em geral	5.582,84
Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT	1.700,00
Tarifas Bancárias	1.700,62
Telefone, internet, energia elétrica, água e esgoto	1.500,00
Vale Alimentação	3.421,24
Vencimentos e Salários	51.942,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 126.331,17</b>

I-a. Do total das despesas mensais com a administração do Consórcio, constantes no Quadro acima, 50 % deste valor, **R\$ 63.165,59** (sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de **R\$ 5.263,80** (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) por cada um dos Municípios Consorciados. Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – Administração do Consórcio, de **Maio a Dezembro de 2024**, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de **R\$ 5.263,80** (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 42.110,40** (quarenta e dois mil, cento e dez reais e quarenta centavos), para cada Município Consorciado, ou seja, AGUAÍ, LEME, MOGI GUAÇÚ, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AMPARO E PIRASSUNUNGA a serem liquidados a partir do mês de Maio de 2024.

I-b. Demais 50% despesas mensais com a administração do Consórcio, ou seja, **R\$ 63.165,59** (sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), serão rateados proporcionalmente com base na quantidade de empregados do Consórcio que prestam serviços aos Municípios Consorciados, que passa a ser denominada de “Rateio Proporcional”. Estes cálculos serão apurados mensalmente, utilizando a seguinte fórmula:  $RP=(DTA-RF)\div TE\times NEL$ . Onde: RP= Rateio Proporcional, DTA=Despesas Totais Administrativa, RF= Rateio Fixo (50%), TE= Total de Empregados e NEL=Número de Empregados da Localidade. Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas denominada “Rateio Proporcional”, será cobrado mensalmente de cada Município que utilizam os serviços, de forma proporcional, conforme resultado da aplicação da fórmula estabelecida acima.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

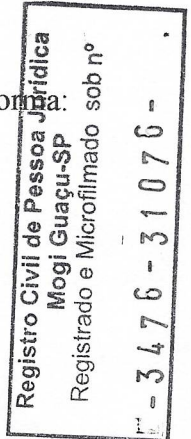
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### I – COTA FIXA – Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CEMMIL

O custo da cota fixa, desses serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

Exercício 2024	
Contrato de Rateio - COTA FIXA	
SIM-CEMMIL	MENSAL
Auxílio Transporte	746,43
Equipamento e Material Permanente	500,00
Encargos Insalubridade/Periculosidade	335,69
EPI's (equipamentos de proteção individual)	220,12
Exames Médicos	225,67
Função Gratificada - FG	0,00
Insalubridade/Periculosidade	564,80
Material de Consumo	2.250,00
Obrigações Patronais	4.413,17
Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	250,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250,00
Vale Alimentação	933,07
Vencimentos e Salários	13.178,95
<b>TOTAL</b>	<b>24.867,90</b>
<b>Cota Mensal por Município (8)</b>	<b>3.108,49</b>



Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – SIM-CEMMIL, **Maio a Dezembro** de 2024, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de **R\$3.108,49** (três mil, cento e oito reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$24.867,90** (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), para cada Município Consorciado que utilizam desse serviço, ou seja, AGUAÍ, MOGI GUAÇÚ, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SÃO JOÃO DA BOA VISTA e AMPARO, a serem liquidados a partir do mês de Maio de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COTA VARIÁVEL

Ficam acrescidas ao inciso II, da CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO, do Contrato de Rateio, as seguintes despesas relativas ao Municípios de **Mogi Guaçu, Mogi Mirim São João da Boa Vista, Amparo e Pirassununga:**



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### CONTRATO DE RATEIO 2024 – ADITIVO 01/2024

#### CUSTOS POR SERVIÇO/MUNICÍPIO


MUNICÍPIO	SECRETARIA	RESUMO DAS ATIVIDADES	VALOR ANUAL
AMPARO	INFRAESTRUTURA	Coleta de resíduos domiciliares	1.275.597,39
		Manutenção da Frota municipal	
		Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
		Vigilância de Próprios Públicos	
		Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos	
	SAÚDE	Planejamento e assessoramento Administrativo	286.331,52
		Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos	
	CULTURA	Planejamento e assessoramento Administrativo	245.939,48
		Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos	
	EDUCAÇÃO	Vigilância de Próprios Públicos	167.409,72
		Planejamento e assessoramento Administrativo	
		Planejamento e assessoramento em infraestruturas	
	MEIO AMBIENTE (PRAÇAS)	Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos	179.255,10
Manutenção da Arborização Urbana			
Anexo I - (SAAE)	Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos	211.505,49	
MOGI GUAÇU	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Planejamento e assessoramento Administrativo	811.742,85
		Planejamento e assessoramento em infraestruturas	
		Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos	
	SECRETARIA DE FINANÇAS	Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos	218.159,33
BEM ESTAR ANIMAL	Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos	186.098,58	
MOGI MIRIM	SEGURANÇA PUBLICA	Vigilância de Próprios Públicos	27.984,52
PIRASSUNUNGA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Planejamento e assessoramento Administrativo	523.593,33
		Manutenção da Frota municipal	
		Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos	
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	Vigilância de Próprios Públicos	260.249,88
		Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos	96.495,50	

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditivo nº 01/2024 em 08 (oito) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo na presença das testemunhas que também o assinam, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Mogi Guaçu, 21 de Março de 2023.

  
José Alexandre de Araújo  
Prefeito do Município de Aguai

  
Claudemir Borges  
Prefeito do Município de Leme

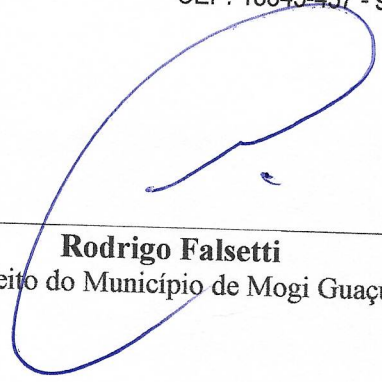
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

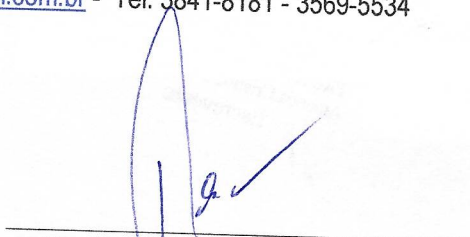
Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

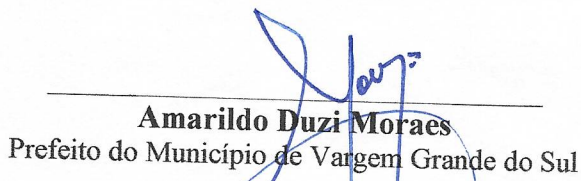
Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
3476-31076-

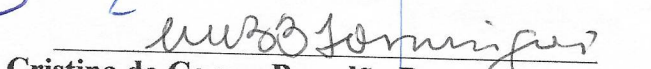
  
**Rodrigo Falsetti**  
Prefeito do Município de Mogi Guaçu

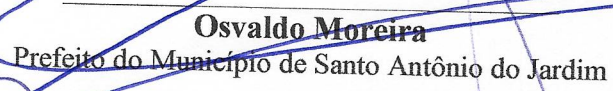
  
**Dr. Paulo de Oliveira e Silva**  
Prefeito do Município de Mogi Mirim

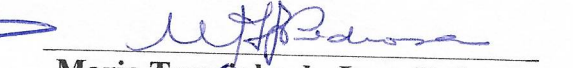
  
**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo

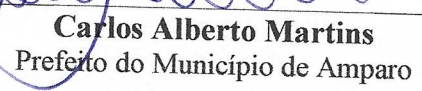
  
**Amarildo Duzi Moraes**  
Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul

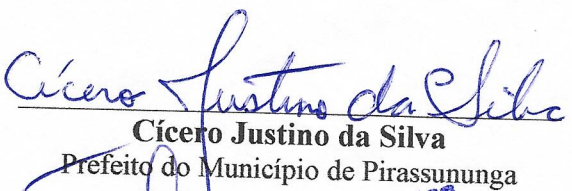
  
**Eduardo Ribeiro Barison**  
Prefeito do Município de Mococa

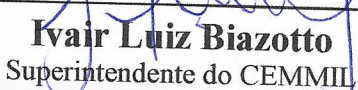
  
**Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues**  
Prefeita do Município de Espírito Santo do Pinhal

  
**Osvaldo Moreira**  
Prefeito do Município de Santo Antônio do Jardim

  
**Maria Teresinha de Jesus Pedrosa**  
Prefeita do Município de São João da Boa Vista

  
**Carlos Alberto Martins**  
Prefeito do Município de Amparo

  
**Cícero Justino da Silva**  
Prefeito do Município de Pirassununga

  
**Ivair Luiz Biazotto**  
Superintendente do CEMMIL

Cartão de Notas  
do Mogi Mirim



Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de:\*\*\*\*\*  
IVAIR LUIZ BIAZOTTO\*\*\*\*\*

Em test. da verdade \_\_\_\_\_ assino.  
AMANDA CRISTINA DE CARVALHO SILVA - ESCRIVENTE  
Mogi Mirim/SP 05 de abril de 2024  
P: 46 C. 304304 Vlr: R\$ 12,66  
OP: AMANDA  
Seio(s): 0609AA-212551\*\*\*\*\*



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE MOGI MIRIM - SP  
Amanda Cristina de Carvalho Silva  
Escrivente



*[Faint, mirrored text from the reverse side of the document, including names like Amanda Cristina de Carvalho Silva and various municipal references.]*



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
- 3476 - 31076 -

**De acordo:**  
CONSELHO FISCAL:

Lucas Aparecido Martins  
Prefeitura de Aguai

Valéria Aparecida Scatolini Otsuka  
Prefeitura de Leme

Maria de Lurdes Busato Serra  
Prefeitura de Mogi Guaçu

Antônio Claudio da Rocha Salgado  
Prefeitura de Mogi Mirim

Paulo Eduardo Boldrin  
Prefeitura de São José do Rio Pardo

Antônio Carlos Vitorino  
Prefeitura de Mococa

Talita de Cassia Moraes  
Prefeitura de Vargem Grande do Sul

Vanessa Sgarzi Ferreira  
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal

Elisandra Trincha Barbosa  
Prefeitura de Santo Antônio do Jardim

Diogo Leonel Chagas  
Prefeitura de São João da Boa Vista

Fábio Antônio Sória da Silva  
Prefeitura de Amparo

Hélcio José Figueira  
Prefeitura de Pirassununga



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### ANEXO I

Nos moldes do Parágrafo Sexto do Art.48 do Estatuto do Consórcio CEMMIL, o presente Aditivo 01/2024 do Contrato de Rateio 01/2024, inclui despesas com a prestação de Serviços ao SAAE de Amparo, conforme descrição abaixo, sendo cumpridas obrigações assumidas em favor do ente beneficiário, o Município.

CONTRATO DE RATEIO 2024 – ADITIVO 01/2024			
CUSTOS POR SERVIÇO/MUNICÍPIO			
AMPARO	SAAE	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	RS211.505,49

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
1 - 3 4 7 6 - 3 1 0 7 6 -

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*

*[Handwritten initials]*



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2024 – Maio a Dezembro COTA FIXA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM-CEMMIL

#### DOS OBJETIVOS

1. Os objetivos do presente Plano de Trabalho é estabelecer junto aos Municípios Consorciados, **Aguai, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul, Espírito Santo do Pinhal, São João da Boa Vista e Amparo** as diretrizes de trabalho específicas relativa à regionalização do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, nos moldes do disciplinado pelo Resolução CEMMIL nº05/2023, denominado SIM-CEMMIL, destinado ao fomento e desenvolvimento de agroindústrias, quanto a certificação dos produtos de:

- animais domésticos, exóticos e silvestres, destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- pescado e seus derivados;
- leite e seus derivados;
- ovos e seus derivados;
- produtos das abelhas e seus derivados.

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº

0 - 3 4 7 6 - 3 1 0 7 6 -

#### DA GESTÃO ASSOCIADA

3. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é uma política pública municipal de relevante importância para a dinamização da economia local, na medida em que cria oportunidades de instalação de agroindústrias para processamento da produção primária do município, agregando valor, criando empregos e gerando renda a comunidade, e garantindo a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde humana, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das populações.

O Decreto Federal nº10.032/2019, define que os produtos de origem animal inspecionados por serviço de inspeção executado por consórcios públicos de Municípios, atendidos os requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão ser comercializados em quaisquer dos Municípios integrantes do consórcio e também a adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBIPOA, no período máximo de 3 (três) anos.

Assim sendo, a adesão ao SISBI/SUASA estabelecerá meios de ampliação dos mercados consumidores das agroindústrias inspecionadas por esse sistema via Consórcio.

#### DOS SERVIÇOS

2. A gestão associada de serviço público compreende o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção, reinspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto aos Municípios Consorciados e ainda:

- disponibilização de estrutura administrativa e de pessoal técnico necessário;
- disponibilização de estrutura de física e de software para gerenciamento dos serviços;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

c) disponibilização de veículo para locomoção dos técnicos na execução dos serviços nos Municípios participantes;

### DO PESSOAL

3. O pessoal envolvido para o desenvolvimento dos serviços são:

- ✓ Médico Veterinário;
- ✓ Técnico em Agropecuária;
- ✓ Auxiliar administrativo.

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 1 0 7 6 -

### DAS ATIVIDADES

4. O SIM-CEMMIL executará as seguintes atividades:

- a) normatizar, executar, coordenar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados aos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados;
- b) realizar a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos estabelecimentos registrados através do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio CEMMIL para Gestão Integrada;
- c) lavrar auto de infração de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas neste artigo;
- d) assessorar tecnicamente o governo municipal quando requisitado na elaboração de acordos, tratados e convenções com os quais o município seja membro, nos assuntos relacionados ao Serviço de inspeção municipal e/ou via consórcio.
- e) realizar atividades de coordenação, planejamento, padronização de procedimentos e treinamentos; elaborar as normas complementares ou não para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
- f) verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;
- g) coordenar e executar os programas de análises laboratoriais fiscais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal registrados neste serviço de inspeção;
- h) elaborar e executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinários e contaminantes em produtos de origem animal;
- i) elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados por este serviço de inspeção;
- j) elaborar programas e planos complementares as ações de inspeção e fiscalização;
- k) integrar os serviços de inspeção por meio de um sistema operacional de dados compartilhados;
- l) submeter periodicamente ou sempre que solicitado por órgãos competentes, plano de ação e relatório composto de critérios indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- m) divulgar estudos técnicos, informações, pesquisas e análise da qualidade dos produtos da agroindústria familiar;
- n) promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
- o) apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados e/ou outorgar órgãos/organismos governamentais e não-governamentais;
- p) as demais atividades inerentes a competência do Consórcio para Gestão Integrada, que lhes forem atribuídas em regulamento;

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CEMMIL**

#### **5. São obrigações e responsabilidades do CEMMIL:**

- a) realizar as atividades previstas no presente plano de trabalho dentro da boa técnica e segurança em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal;
- b) disponibilizar pessoal técnico qualificado e capacitado para executar os serviços;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como, e sem a estas limitar-se: salários, tributos, indenizações, vale alimentação, auxílio transporte, EPI's e outras que por ventura venham ser criadas e exigidas legalmente;
- d) zelar para que todos os efeitos legais e contratuais, não haja vínculo empregatício entre os Municípios consorciados e os empregados do consórcio;
- e) arquivar e manter com segurança a guarda dos documentos fiscais e relatórios de atividades relativos ao SIM e SISBI, garantindo a rastreabilidade dos produtos e dos empreendimentos inspecionados no município;
- f) fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento das atividades relacionadas com o objeto;
- g) exercer poder de polícia para a execução do objeto do presente documento;
- h) responder por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS**

#### **6. São obrigações e responsabilidades dos Municípios integrantes:**

- a) repassar os recursos ao CONSÓRCIO CEMMIL para a execução do sistema de inspeção municipal SIM-CEMMIL;
- b) disponibilizar apoio logístico e recursos humanos ao serviço de inspeção municipal para ações do serviço no município quando se fizer necessário;
- c) permitir, quando necessário, o acesso dos empregados do CEMMIL às suas dependências para a execução dos serviços;
- d) delegar competências de poder de polícia na fiscalização dos serviços inclusos nos serviços de inspeção municipal;
- e) responder solidariamente nas despesas extraordinárias em que der causa este plano;
- f) responsabilizar pela arrecadação das taxas deste serviço a serem cobradas dos usuários, conforme definido no código tributário do municipal;
- g) disponibilizar dados e informações sobre os estabelecimentos inscritos no serviço de inspeção, naquilo que for necessário ao registro junto SIM para aprovação do registro sanitário.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

h) atestar o documento fiscal e efetuar o pagamento mensal dos serviços nos moldes do ajustado no Contrato de Rateio dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O gerenciamento, acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva entre os Municípios consorciados e o CEMMIL, do presente plano, será exercido pelos membros que compõe o Conselho Técnico. O presente plano de trabalho poderá ser alterado mediante termo aditivo assinado entre as partes. O CONSÓRCIO CEMMIL prestará contas das ações e serviços e demais termos do presente documento aos entes consorciados de que fazem parte da gestão associada dos serviços públicos mencionada neste.


Ações complementares necessárias para a execução do presente plano de trabalho serão debatidas e decididas pelos entes participantes da gestão associada e serão materializadas por meio de atos administrativos emitidos pelo CONSÓRCIO CEMMIL.

As partes devem cumprir fielmente os termos do presente plano de trabalho, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

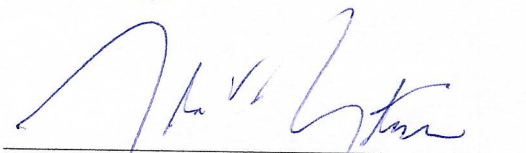
A inadimplência do CEMMIL, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração dos Municípios consorciados, nem pode onerar o objeto deste plano.

Mogi Guaçu, 21 de Março 2024.

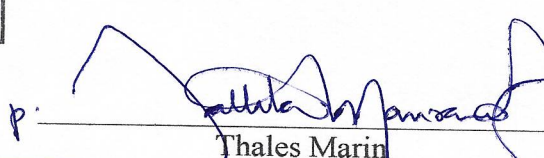
### CONSELHO TÉCNICO:

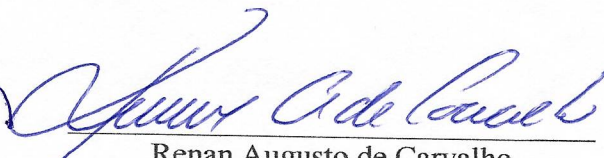
  
\_\_\_\_\_  
Estela Regina de Almeida  
Prefeitura de Aguai

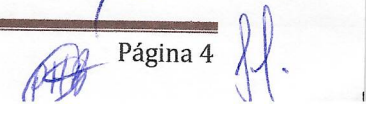
  
\_\_\_\_\_  
Eliana Antônia Máximo  
Prefeitura de Leme

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Vanzela Sartori  
Prefeitura de Mogi Guaçu  
Diretor Técnico CEMMIL

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Vitorino de Moraes  
Prefeitura de Mogi Mirim

  
\_\_\_\_\_  
Thales Marin  
Prefeitura de São José do Rio Pardo

  
\_\_\_\_\_  
Renan Augusto de Carvalho  
Prefeitura de Mococa



Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
- 3476 - 31076 -



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Ricardo Luis Leonetti Bisco  
Prefeitura de Vargem Grande do Sul

Marcos Paulo Barberino  
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal

Pedro Henrique Barbosa  
Prefeitura de Santo Antônio do Jardim

Danilo Vieira Cardozo Franca  
Prefeitura de São João da Boa Vista

Antônio Leandro Domingues Cardoso  
Prefeitura de Amparo

Ana Lídia Pelaez  
Prefeitura de Pirassununga

De acordo:

  
Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente do consórcio

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob n°  
- 3476 - 31076 -

1º TABELIÃO de Notas e Protesto - Mogi Mirim  
Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012  
Tabelião: Karine Margôla Scanduzzo

Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de \*\*\*\*\*  
IVAIR LUIZ BIAZOTTO\*\*\*\*\*

Em test. da verdade, assin. AMANDA CRISTINA DE CARVALHO SILVA - ESCRIVENTE  
Mogi Mirim/SP 05 de abril de 2024  
P: 46 C-304302-VIR-R\$ 12,66  
OP: AMANDA  
Selo(s): 0609AA-212549\*\*\*

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI MIRIM - SP  
Amanda Cristina de Carvalho Silva  
Escrivente

111658  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
C10609AA0212549



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### PLANO DE TRABALHO

#### COTA FIXA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO 2024 – Maio a Dezembro

#### DOS OBJETIVOS

1. Os objetivos do presente Plano de Trabalho é estabelecer junto aos Municípios Consorciados, **Aguai, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul, Espírito Santo do Pinhal, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, Amparo e Pirassununga**, as diretrizes de trabalho, a estrutura e profissionais envolvidos para a administração do Consórcio CEMMIL, visando atender as demandas de serviços prestados aos Municípios, conforme abaixo descritas.

#### DOS SERVIÇOS

##### **2. Manutenção Administrativa compreendem:**

- Estrutura Gerencial;
- Estrutura de Contabilidade e Recursos Humanos;
- Estrutura física e assessorias para sede;
- Estrutura Jurídica;
- Estrutura de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT;
- Estrutura de Central de Compras;
- Estrutura do Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio.

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP

Registrado e Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 1 0 7 6 -

#### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

##### **3. A estrutura administrativa do Consórcio CEMMIL, compreendem:**

Assessoria Contábil	Prof. Ms. Roberto de Oliveira Junior
Assessoria jurídica	Dra. Maraisa Alves da Silva Coelho
Assistente de Recursos humanos	Mariana Villela Bessa Lourenço
Assistente de Recursos humanos	Maisa Gabrielly Batista Silva
Auxiliares Administrativos	Matheus Barbosa Pacheco/Almir Vieira Filho
Compra e licitações	Valéria Silvério
Consultoria Jurídica	Dr. Rafael Ângelo Chaib Lotierzo
Contratações	Renato Martini
Controle Interno	Stefany de Araujo Lobo Tavares Pereira
Coordenador Geral	Fábio César Fraga
Eng. em Segurança do trabalho	Carlos Eduardo de Oliveira
Estagiária	Lívia dos Santos Firmo/Maria Eduarda
Financeiro	Marlindo de Souza Melo
Gerente Administrativa	Marcela Carolina Botti
Jovem aprendiz	Ana Lívia Costa
Sede do Consórcio	Rua Luiz Baiocchi, 111 – Mogi Guaçu-SP
Serviço de Inspeção Municipal	Priscila Fernanda Cardoso/Lenita Pessoa Altoé
Sistema de controle de ponto eletrônico	e-Zeus
Site do Consórcio	<a href="http://www.cemmil.com.br">www.cemmil.com.br</a>
Software contabilidade/recursos humanos	Fiorilli Software Ltda
Superintendência	Ivair Luiz Biazotto



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº

- 3476 - 31076 -

### **DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **4. Dos serviços da estrutura administrativa:**

A administração do Consórcio, inclui atividades diversas, entre as principais destacamos: Gerenciamento geral, planejamento organizacional, acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas, contratação e controle de empregados, recepção e atendimento de empregados e serviços, contabilidade pública geral, recursos humanos geral incluindo a elaboração da folha salarial, pagamento dos empregados, prestação de contas, controle interno, transparência dos processos, alimentação do Portal transparência/AUDESP, execução de processos licitatórios para compras diversas, operacionalização do Sistema de Inspeção Municipal, elaboração de documentos em geral, implantação e controle das práticas legais de segurança e medicina do trabalho, atendimento as demandas de ações trabalhistas, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, etc.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CEMMIL**

#### **5. Condições Gerais**

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como, e sem a estas limitar-se: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-alimentação, auxílios-transportes e outras que por ventura venham ser criadas e exigidas legalmente;

Exercer o controle geral da Administração do Consórcio, mantendo estrutura física e de pessoal suficiente para o desempenho das funções;

Prestar todos os esclarecimentos aos Órgãos de controle, fornecendo documentação e prestando contas, inclusive mantendo ambiente virtual de transparência dos documentos do Consórcio;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências dos Municípios consorciados;

Apresentar, sempre que solicitada pelos Municípios consorciados, os comprovantes de pagamento de salários, benefícios dos empregados e recolhimento dos encargos sociais;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes destas contratações;

Zelar para que todos os efeitos legais e contratuais, não haja vínculo empregatício entre os Municípios Consorciados e os empregados do Consórcio;

#### **5.1. Do Pessoal**

Caberá ao CEMMIL considerar a idade mínima de 18 anos para o provimento de todos os postos de trabalho necessários à plena execução de todos os serviços prestados nos Municípios Consorciados.

O CEMMIL deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço prestado.

Para a execução dos serviços, a CEMMIL deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas.

Cabe ao CEMMIL manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções sem ônus para os mesmos, em conformidade com a Norma



## **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Regulamentadora nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS**

#### **6. As responsabilidades dos Municípios Consorciados, são:**

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo Consórcio, bem como envio de documentos inerentes ao plano de trabalho;

Permitir, quando necessário, o acesso dos empregados do CEMMIL às suas dependências para a execução dos serviços;

Atestar o documento fiscal e efetuar o pagamento mensal do montante ajustado no plano de trabalho dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, incluindo encargos extraordinários, tais como eventuais as horas extraordinárias na forma da lei;

Participar das reuniões, palestras, encontros, etc, quando convocados, em assuntos que envolvam os objetivos do consórcio;

Responsabilizar-se pelas ações trabalhistas decorrentes da qual funcionários do Município na supervisão dos serviços dos empregados do Consórcio não atentar para conduta esperada no cumprimento das leis trabalhistas.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7. O gerenciamento, acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva entre os Municípios consorciados e o CEMMIL será exercido pelos membros que compõe o Conselho Técnico.

A inadimplência do CEMMIL, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração dos Municípios consorciados, nem pode onerar o objeto deste plano.

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Mogi Guaçu, 21 de Março 2024.

### **CONSELHO TÉCNICO:**

Estela Regina de Almeida  
Prefeitura de Aguai

Eliana Antônia Máximo  
Prefeitura de Leme

Marcelo Vanzela Sartori  
Prefeitura de Mogi Guaçu  
Diretor Técnico CEMMIL

Alexandre Vitorino de Moraes  
Prefeitura de Mogi Mirim

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
- 3476 - 31076 -

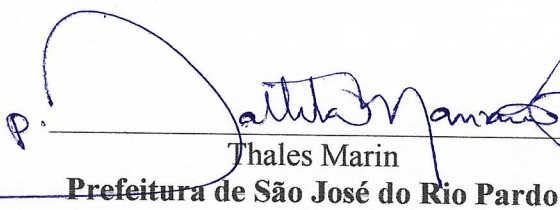


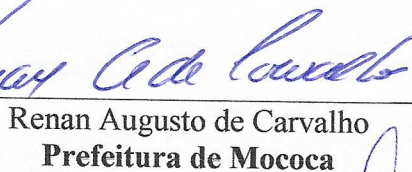
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

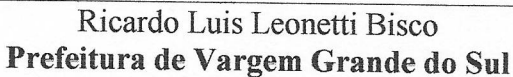
Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

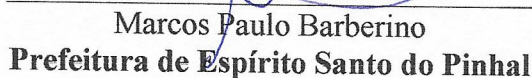
CNPJ: 05.012.725/0001-13

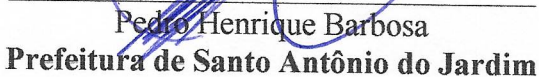
Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

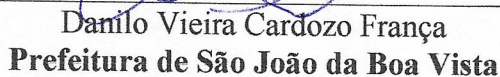
  
Thales Marin  
Prefeitura de São José do Rio Pardo

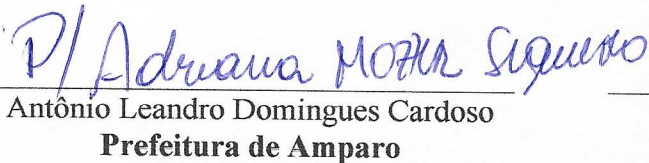
  
Renan Augusto de Carvalho  
Prefeitura de Mococa

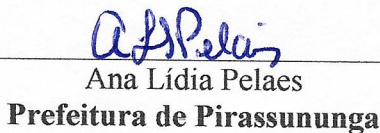
  
Ricardo Luis Leonetti Bisco  
Prefeitura de Vargem Grande do Sul

  
Marcos Paulo Barberino  
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal

  
Pedro Henrique Barbosa  
Prefeitura de Santo Antônio do Jardim

  
Danilo Vieira Cardozo França  
Prefeitura de São João da Boa Vista

  
Antônio Leandro Domingues Cardoso  
Prefeitura de Amparo

  
Ana Lídia Pelaes  
Prefeitura de Pirassununga

De acordo:

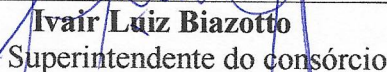
1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim  
Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012  
Tabelião: Karin Marçola Spindluzzi

Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de:\*\*\*\*\*  
IVAIR LUIZ BIAZOTTO\*\*\*\*\*

Assino em test. da verdade.  
AMANDA CRISTINA DE CARVALHO SILVA - ESCRIVENTE  
Mogi Mirim/SP 05 de abril de 2024  
P: AMANDA  
C: 46 C: 304303 Vir: R\$ 12,66  
Tel(s): 0609AA-212550\*

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MOGI MIRIM  
Amanda Cristina de Carvalho  
Escrivente



  
Ivaír Luiz Biazotto  
Superintendente do consórcio



Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
- 3 4 7 6 - 3 1 0 7 6 -



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI GUAÇU – SP**

CNPJ: 50.075.209/0001-92

Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro, Mogi Guaçu - SP

Telefone: (19) 3891-3769 / (19) 3831-1705

Henrique Rogério Dal Molin - Oficial

CARTÓRIO DE REGISTROS

**RECIBO – PESSOAS JURIDICA**

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob nº **31076** livro **22-A**, em 05/04/2024, sendo registrado nesta data **11/04/2024**, sob o nº **31076**, conforme segue:

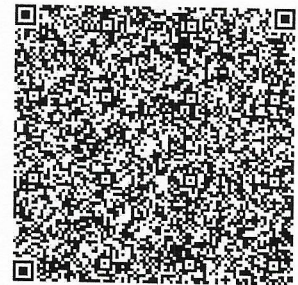
**Apresentante:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
**Razão Social:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
**Natureza do Título:** ATA DE PESSOA JURIDICA

**Custas:**

REGISTRADOR:	R\$ 185,98
ESTADO:	R\$ 52,79
SEC. FAZENDA:	R\$ 36,17
REGISTRO CIVIL:	R\$ 09,79
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 12,77
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 08,96
DILIGÊNCIA:	R\$ 00,00
DESPEAS EXTRAS:	R\$ 00,00
ISS	R\$ 05,71

**TOTAL DE CUSTAS:** R\$ 312,17

VALOR DO DEPÓSITO:	R\$ 312,17
VALOR A RECEBER:	R\$ 00,00
VALOR A DEVOLVER:	R\$ 00,00
(MICROFILME E PÁGINA ADICIONAL INCLUÍDOS)	



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital:  
1206184PJSE000134617SE245

**Mogi Guaçu – SP, 11/04/2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Montani**

Declaro que retirei o presente título e uma via deste, e que estou de acordo com os valores acima cobrados e dou quitação pelo recebimento de eventual saldo acima mencionado.

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_